09.10.2020

Exmos Senhores,

A Direção de Navios (DN) vem por este meio convidar V. Ex.(as) a apresentarem a V.ª melhor proposta para o fornecimento do(s) bem(s) e/ou serviço(s) em epígrafe, a qual deverá obedecer, aos termos e condições que a seguir se indicam:

Objeto: AQUISIÇÃO DE FORNOS CONVECTORES - TRIDENTE/ARPÃO

Referência: NPD 3020021525

I. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E DO PROCEDIMENTO E PREÇO MÁXIMO

1. Consulta Prévia n.º 3020021525 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORNOS CONVECTORES - TRIDENTE/ARPÃO, conforme o Caderno de Encargos que acompanha o presente convite.

2. Objeto de aquisição, conforme lista de Bens, constante na Extensão de Fornecimento, em **Anexo D** ao presente convite.

3. O presente procedimento rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), de acordo com a republicação aprovada ao abrigo do DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto e retificado pela Declaração de Retificação nº 36-A/2017, de 30 de outubro.

4. O preço máximo do contrato será de 40.000,00 € (quarenta mil euros), sem IVA incluído.

II. ENTIDADE ADJUDICANTE / ORGÃO CONTRATANTE / ESCLARECIMENTOS / CÓPIAS / CONSULTA

1. A Entidade Adjudicante é o Ministério da Defesa Nacional - Marinha – Superintendência do Material – Direção de Navios, com o telefone n.º (351) 210 901 300, fax n.º (351) 211 938 502, endereço eletrónico: *aquisicoes.dn@marinha.pt*, sita na Base Naval de Lisboa - Alfeite - 2810-001 ALMADA.

2. O órgão competente para a decisão de contratar, aprovar o procedimento e autorizar a despesa é o Diretor de Navios, entidade competente para autorizar a despesa, nos termos do Despacho nº 2934/2020, de 13 de fevereiro, do Superintendente do Material, publicado no Diário da Republica, 2ª série – nº 46, de 05 de março de 2020.

3. Todas as comunicações e notificações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário relativo à fase de formação do contrato devem ser efetuadas através da funcionalidade de Gestão de Mensagens disponível na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP) em uso pela entidade adjudicante.

4. A Plataforma Eletrónica de Contratação Pública (PECP) utilizada pela entidade adjudicante está **disponível em https://www.acingov.pt.**

5. Para qualquer esclarecimento relativo ao acesso e funcionamento da PECP, contacto direto ACINGOV de apoio ao cliente 707 451 451, endereço eletrónico: **apoio@acingov.pt.**
6. Os esclarecimentos de que porventura os concorrentes careçam relativamente à boa compreensão e interpretação da documentação (Convite e Caderno de Encargos), podem ser solicitados por escrito, via PECP **https://www.acingov.pt**, no primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas e apresentar lista dos erros e omissões detetadas no convite, nos termos do Artº 50 do CCP.
7. Nos pedidos de esclarecimentos os concorrentes deverão identificar-se e indicar o endereço e números de telefone, telex e/ou fax, cumprindo integralmente o disposto no art.º 74.º do Decreto-Lei n.º 6/97, de 31 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

III. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO*

1. Nos termos e de acordo com o previsto na alínea c), nº 1, Artigo 20º do CCP – Consulta Prévia, DL n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, com a redação que lhe foi dado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de Outubro.

IV. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A ENTREGAR PELO CONCORRENTE EM CASO DE ADJUDICAÇÃO

1. Em caso de adjudicação o adjudicatário deverá apresentar declaração emitida em conformidade com o modelo constante no anexo II do CCP, nos termos do nº 1, do art.º 81º do CCP, constante do **Anexo C**.
2. Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 75º do Código do Registo Comercial e no artigo 17º da Portaria nº 1416-A/2006, de 19 de dezembro.
3. O adjudicatário deverá apresentar documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do Art.º 55º do CCP, nomeadamente:
 a) Certificado de registo criminal de pessoas singulares ou dos titulares dos órgãos sociais de pessoas coletivas.
 b) Declaração atestando estar a situação do adjudicatário regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se situe o seu estabelecimento principal.
 c) Declaração atestando estar a situação do adjudicatário regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se situe o seu estabelecimento principal
 d) Documento legal que ateste a não condenação em participação de atividades de organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais.

4. O adjudicatário deve apresentar... [outros documentos de habilitação se definidos no caderno de Encargos]
5. Todos os documentos de habilitação deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, acompanhados de tradução legalizada, se os respetivos originais, pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira.
 a) A adjudicação caduca se, por falta que lhe for imputável, não sejam apresentados os documentos de habilitação nos prazos fixados por este convite.

V. LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DA PROPOSTA

1. As propostas deverão ser apresentadas até às **09:00 horas** do dia **12** de **outubro** de **2020**.
2. A proposta e todos os documentos que a constituem deverão ser apresentados diretamente na PECP: **https://www.acingov.pt**, utilizada pela entidade adjudicante.
3. Todos os documentos carregados na PECP devem ser assinados com **certificado de assinatura eletrónica qualificada**.
4. **Os certificados devem ser emitidos por entidade registada na entidade credenciadora do estado (Autoridade Nacional de Segurança).**
5. As assinaturas eletrónicas qualificadas certificadas por entidade certificadora credenciada em outro Estado membro da União Europeia são equiparadas às assinaturas eletrónicas qualificadas certificadas por entidade certificadora credenciada nos termos previstos no parágrafo anterior.
6. Se o certificado digital não relacionar o assinante com o poder de assinatura, torna-se necessário submeter um documento oficial que indique o poder de representação e assinatura.
7. A data limite fixada no n.º 1 pode, a pedido dos interessados e em casos devidamente fundamentados, ser prorrogada por prazo adequado quando o Convite ou os esclarecimentos solicitados não puderem ser fornecidos nos prazos estabelecidos para o efeito.
8. A prorrogação de prazo prevista no número anterior beneficia todos os interessados.

VI. ELEMENTOS QUE A PROPOSTA DEVE CONTER

1. Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada nos moldes do Art.º 57, em conformidade com o modelo constante no anexo I do CCP, o qual faz parte integrante no **Anexo A**.
2. As propostas devem, ainda, apresentar os seguintes elementos:
 a) Preço total em EUROS, não incluindo o IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor. No caso de existir divergência entre o preço indicado por extenso e o descrito por algarismos prevalecerá sempre o preço indicado por extenso.

b) O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado entende-se que o preço indicado não inclui este imposto.

c) Preços discriminados, sem IVA, de acordo com as disposições previstas no Convite.

d) Condições de pagamento, elaboradas em consonância com as datas-chave constantes do planeamento do fornecimento, condicionadas ao que for aplicável pelo Convite.

e) Discriminação do prazo do fornecimento com escalonamento expressos em dias e/ou meses, por algarismos e por extenso indicando sempre o dia do término do prazo em questão.

f) Prazo de Garantia;

g) No caso de existir divergência entre as datas indicadas por extenso e as descritas por algarismos prevalecerá sempre a que indicar um prazo mais curto.

h) Deve ser seguido, para a instrução das propostas, o modelo constante do **Anexo B.**

i) Caso não seja possível apresentar propostas nos termos dos modelos sugeridos, a proposta base deve contemplar no mínimo os elementos neles constantes.

3. Não são admitidos documentos em língua estrangeira a não ser que estejam acompanhados de tradução legalizada.

4. Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

VII. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação, é o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, nos termos previstos na alínea b) do nº1 do Art.º 74 do CCP.

VIII. CONTRATOS, PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO OU GARANTIA

1. Será celebrado contrato escrito nos termos do artigo 94.º do CCP. A formação e a formalização do texto do mesmo obedecerão ao procedimento descrito nos artigos 94.º a 106.º do CCP.

2. A prestação e a formalização de apresentação de caução de boa execução, para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, obedecerão ao procedimento descrito nos artigos 88.º a 91.º do CCP.

3. Não será exigida caução nos termos do nº 2 do Art.º 88º do CCP.

IX. VALOR DA CAUÇÃO

1. Ao ser exigível a apresentação de caução, o valor de caução será de 5% do preço contratual, nos termos do nº1 do Art.º 89 do CCP.
2. Caso se verifique que a proposta adjudicada seja considerada de preço anormalmente baixo conforme previsto no Art.º 71 do CCP, o valor de caução será de 10% do preço contratual, nos termos do nº2 do Art.º 89 do CCP.
3. Para adiantamentos de preço, o valor de caução será de valor igual ou superior aos adiantamentos efetuados, nos termos do Art.º 292 do CCP.

X. NEGOCIAÇÃO

1. O presente procedimento não será sujeito a negociação, nos termos do Art.º 118 do CCP.

XI. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

1. Não aplicável a divisão por lotes, nos termos do Art.º 22 do CCP.

XII. PUBLICITAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

1. A publicitação da adjudicação será efetuada na PECP em: **https://www.acingov.pt**.
2. Simultaneamente, a publicitação da adjudicação será efetuada em: **http://www.base.gov.pt.**

XIII. REGRAS ESPECÍFICAS

1. Nada a referir.

Com os melhores cumprimentos.

Direção de Navios, Alfeite,

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Mário Alexandre Calheiros Aguiar

CFR AN

09.10.202

ANEXOS:

Anexo A: Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º] do CCP;

Anexo B: Modelo instrução da proposta;

Anexo C: Modelo de declaração [a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º] do CCP;

Anexo D: Extensão de Fornecimento

Anexo E: Especificação Técnica

CADERNO DE ENCARGOS

Cláusula 1ª

OBJETO DE CONTRATO

1. Conforme lista de Bens, constantes na Extensão de Fornecimento, que reflete as especificações técnicas, conforme Anexo D.

Cláusula 2ª

PREÇO

1. Preço base – **40.000,00 €**.

2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto, conforme estabelecido no Art.º 47 do CCP.

Cláusula 3ª

PRAZO DE ENTREGA DE BENS OU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1. Prazo de Entrega: 16 de novembro de 2020.

Direção de Navios, Alfeite,

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Mário Alexandre Calheiros Aguiar

CFR AN

09.10.2020

09.10.2020

ANEXO A

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i)da alínea b)e alínea c)do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa)e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d)do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO B

APÊNDICE 1

MINUTA DA PROPOSTA

(Designação da firma e sede, capital social realizado ***integralmente ou não, no caso de não estar integralmente realizado deve indicar obrigatoriamente o montante realizado e o que falta realizar***), representada por (nome, número do Bilhete de Identidade, naturalidade, número fiscal de contribuinte, cargo desempenhado na sociedade, profissão e residência), tendo tomado perfeito conhecimento do programa e do caderno de encargos do concurso (identificação do concurso), propõe-se fornecer em conformidade com o caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as suas cláusulas, o que tudo faz pelo preço global fixo de _____ EUROS (e por extenso) não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supra acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.

Anexo C

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo D

	Direção de Navios ANEXO B ANNEX B EXTENSÃO DE FORNECIMENTO *EXTENSION OF SUPPLY*	**DS** **003/DS**

DN1	003/DS
DATA	21/09/2020
DDS	DIVISÃO DE SUBMARINOS
BENS E/OU SERVIÇOS A ADQUIRIR:	AQUISIÇÃO FORNOS CONVECTORES
UNIDADE / PROCESSO TÉCNICO	TRIDENTE + ARPÃO / -

1. Objetivo:
 Objective:

Pretende-se com a presente extensão de fornecimento, definir o âmbito da aquisição de fornos, para utilização nos submarinos da classe *Tridente*.

The purpose of this supply extension is to define the scope of the purchase of ovens for use in Trident-class submarines.

2. Requisitos técnicos:
 Technical requirements:

Os requisitos técnicos encontram-se definidos na Especificação Técnica (ET) para o presente procedimento.
The technical requirements are defined in the Technical Specification (ET) for this procedure.

3. Âmbito de fornecimento:
 Scope of Supply:

O procedimento terá como âmbito de fornecimento:
The procedure will have a scope of supply:

a. Cinco fornos convectores;
 Five convector ovens;

b. Um conjunto de sobressalentes sistemáticos;
 A set of systematic spares;

c. Um conjunto de acessórios;
 A set of accessories;

d. Assistência técnica no âmbito da montagem a bordo;
 Technical assistance regarding on-board assembly;

e. Formação na área da operação e da manutenção;
 Training in the area of operation and maintenance;

f. Documentação técnica conforme definido na ET.
 Technical documentation as defined in ET.

4. Prazo de fornecimento:
 Delivery time:

O fornecimento do âmbito tem de ser efetuado até ao dia 3 de dezembro de 2020.
The scope must be supplied by 3 of december 2020.

5. Garantia:
 Warranty:

Os fornos convectores, os acessórios e os sobressalentes, têm de estar cobertos por uma garantia de 24 (vinte e quatro meses) após a sua receção, nas instalações da Marinha Portuguesa. A contagem do período de garantia suspende-se durante o tempo em que o material permanecer inoperacional devido a anomalias que estejam cobertas pela garantia.

Convector ovens, accessories and spare parts must be covered by a warranty of 24 (twenty-four months) after receipt at the premises of the Portuguese Navy. The count of the warranty period is suspended, for the time material remains unoperated, due to anomalies, that are covered by the warranty.

6. Critérios de exclusão das propostas:
 Exclusion criteria for proposals:

Os seguintes critérios implicam a exclusão automática do concurso:
The following criteria imply the automatic exclusion of the competition:

a. Incumprimento de qualquer dos requisitos técnicos identificados no paragrafo 3 da ET.
 Non-compliance with any of the technical requirements identified in ET's paragraph 3.

b. A verificação na proposta de prazos de fornecimento que não respeitem as datas previstas no ponto 4 do presente documento.
 Verification in the proposal for supply requirements which do not comply with the dates set out in point 4 of this document;

7. Entrega e receção:
 Delivery and reception:

a. O fabricante tem de assegurar um tempo de vida útil dos fornos e o respetivo apoio logístico, pelo período mínimo de 10 anos, mediante entrega de declaração comprovativa;
 The manufacturer must ensure a useful life of the ovens and their logistical support for a minimum period of 10 years, upon delivery of a statement of evidence;

b. Os originais dos documentos referidos no parágrafo 4 da ET, deverão ser entregues com a entrega do material.
 The originals of the documents referred to in paragraph 4 of the ET, shall be delivered with the delivery of the material.

c. O material deverá ser entregue na seguinte morada:
 The material must be delivered to the following address:

 POC: Primeiro-tenente EN-MEC Tiago Miguel Cunha Gomes

 Marinha Portuguesa
 Direção de Navios – Depósito 42
 Base Naval de Lisboa
 2810-001 Alfeite, Almada
 Tel: (+351) 210 901 511

09.10.2020

Anexo E

	Direção de Navios ANEXO C/ANNEX C ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA *TECHNICAL SPECIFICATION*	**DS** **003/DS**

1. Objeto/*Object*

O presente documento contém a especificação técnica para a aquisição de bens concernentes a cinco fornos, um lote de sobressalentes para manutenção, um lote de acessórios, assistência na instalação, uma ação de formação no âmbito da operação e da manutenção, bem como toda a documentação técnica associada.

This document contains the technical specification for the acquisition of goods relating to five ovens, a batch of spare parts for maintenance, a batch of accessories, installation assistance, a training action in the context of operation and maintenance, as well as all associated technical documentation.

2. Descrição/*Description*

Os fornos a ser fornecidos serão instalados a bordo dos submarinos Portugueses da classe Tridente, e são o principal meio de confecionar refeições a bordo.
Estes equipamentos deverão cumprir com os requisitos técnicos necessários para serem instalados a bordo de um submarino.

The ovens to be supplied will be installed on board the Portuguese submarines of the Trident class, and are the main means of making meals on board.
This equipment must comply with the technical requirements necessary to be installed on board a submarine.

3. Requisitos técnico-funcionais/*Technical-functional requirements*
 3.1. Identificação dos componentes constituintes/*Identification of constituent componentes*

 3.1.1. Cinco fornos convectores;
 Five convector ovens;

 3.1.2. Um conjunto de sobressalentes sistemáticos;
 A set of systematic spares;

 3.1.3. Um conjunto de acessórios,
 A set of accessories;

 3.1.4. Assistência técnica no âmbito da montagem a bordo;
 Technical assistance regarding on-board assembly;

 3.1.5. Formação na área da operação e da manutenção;
 Training in the area of operation and maintenance,

 3.1.6. Documentação técnica conforme definido na ET.
 Technical documentation as defined in ET.

 3.2. Requisitos técnicos genéricos/*Generic technical requirements*

 3.2.1. Aplicação Marítima:
 Marine Design:

3.2.1.1. Sistema anti deslizamento dos tabuleiros e bandejas de confeção;
Safety rack and Push-in frame with slide out prevention for trays and pans;

3.2.1.2. Sistema de bloqueio da porta com bomba;
Door locking with door pump;

3.2.1.3. Grelha de proteção do vidro;
Glass protection grid.

3.2.2. Deve ser possível cozinhar com ar quente ou a vapor;
Must be possible cooking with hot air and steam;

3.2.3. Deve possuir no mínimo três modos de confeção, convecção, vapor e combinação dos dois métodos;
It must have at least three modes of confection, convection, steam and combination of the two methods;

3.2.4. Gama de temperaturas:
Temperature Range:

3.2.4.1. Convecção 30ºC a 300ºC
Convection 30°C to 300°C

3.2.4.2. Confeção combinada 30ºC a 250ºC
Combi-cooking 30° C to 250°C

3.2.4.3. Vapor 30° C a 130°C
Steaming 30° C to 130°C

3.2.5. Dimensões Externas: Até 520 x 640 x 670 (L x D x H)
External Dimensions: Up to 520 x 640 x 670 *(L x D x H)*

3.3. Requisitos técnicos específicos/*Specific technical requirements*

3.3.1. Ligação elétrica:
Inverter module:

3.3.1.1. Tensão: 230VAC 50Hz;
Voltage: 230VAC 50Hz;

3.3.1.2. Corrente: 16Amp;
Current: 16Amp;

3.3.1.3. Potência de saída: 3.7 kW;
Output power: 3.7kW;

3.3.2. Tipo de proteção: IP44;
Type of protection: IP44;

3.3.3. Material: 1.4301
Material: 1.4301

3.4. Lote de Acessórios:
Set of Acessories:

3.4.1. Acessórios de instalação:

Installation acessories:

3.4.1.1. Filtro de gordura para forno convector (6 unidades);
Grease Filter for convector oven (6 units);

3.4.1.2. Bomba auxiliar para porta (4 unidades);
Door Auxiliary Pump (4 units);

3.4.1.3. Grelha de protecção (4 unidades);
Assembly protective grid (4 units);

3.4.2. Acessórios de operação:
Operation acessories:

3.4.2.1. Tabuleiros em aço inox de 20mm, de 30mm, de 40mm, com a base fechada e de 40mm e 65mm com base perfurada (2 unidades de cada versão);
Staineless steel pan of 20mm, of 30mm and 40mm, closed base and 40mm and 65mm with perforated base (2 units of each version)

3.4.2.2. Tabuleiros de alumínio para grelhados e para pizzas (2 unidades);
Aluminium pan for grill and pizza (2 units);

3.4.2.3. Cesto para fritar (2 unidades);
Flexifry Frying Basket (2 units);

3.4.2.4. Bandeja para cozer, perforada (2 unidades)
Baking Tray, Perforated (2 units)

3.5. Lote de sobressalentes para manutenção sistemática:
Spare parts Kit for periodic maintenance:

Deverá ser fornecido um lote de sobressalentes para terra, que contemple todos os componentes que sejam passiveis de serem substituídos no âmbito do primeiro e segundo escalões de manutenção.
Shall be provided ashore spare lot, comprising all components that can be replaced under the first and second maintenance echelons.

Este Kit deve conter no mínimo, os itens abaixo indicados e outros considerados relevantes tendo em conta a experiência e conhecimento do fabricante em relação ao seu equipamento:
This Kit must contain at least the items listed below and others considered relevant taking into account the manufacturer's experience and knowledge of your equipment:

3.5.1. Lampadas;
Lamps;

3.5.2. Valvulas dos diversos circuitos;
Circuit valves;

3.5.3. Placas de controlo eletronico;
Mainboards;

3.5.4. Sensores de temperature, humidade e corrente;
Temperature sensors, humidity and current;

3.5.5. Transformadores e condensadores;
Transformers and capacitors;

3.5.6. Vedantes;
Gaskets and seals;

3.5.7. Teclados;
Keyboards;

4. Documentos/*Documentation*

Tem de ser entregue a seguinte documentação técnica, em formato digital e papel, em Inglês:
The following technical documentation must be delivered, in digital and paper format, in English:

4.1. Manuais de manutenção e de operação, contendo/*Maintenance and operation manuals, containing:*

4.1.1. Manuais de Operação e Instalação;
Installation and Operator Manual;

4.1.2. Plano de Manutenção;
Maintenance Plan;

4.1.3. Lista ilustrada de partes constituintes;
Illustrated spare parts catalogue;

4.1.4. Lista de sobressalentes;
Spare parts list;

4.2. Outros/*Others:*

4.2.1. Desenhos técnicos e ficha técnica;
Data Sheet and technical drawings;

4.2.2. Certificados de Conformidade (CoC) e de Qualidade;
Compliance (CoC) and Quality Certificates;

4.2.3. Certificados e relatórios de provas de aceitação em fábrica.
Certificates and reports of Factory Acceptance Tests (FAT's).

5. Treino/Training

5.1. No âmbito de fornecimento deverá estar previsto uma ação de formação na componente de operação do equipamento, para cozinheiros, de um dia, para 6 pessoas.
In the scope of supply, a training action should be foreseen, regarding the operation component of the equipment, for cooks, of one day, for six persons.

5.2. No âmbito de fornecimento deverá estar previsto uma ação de formação na componente de manutenção do equipamento, para técnicos de manutenção da marinha, de um dia, para 8 pessoas.
In the scope of supply, a training action should be foreseen, regarding the maintenance component of the equipment, for navy technicians, of one day, for eight persons.

6. Acompanhamento dos trabalhos / Work follow up:

6.1. Deverá estar incluída no fornecimento, durante os trabalhos de instalação a bordo, uma visita por parte de um técnico do fabricante para apoio e validação da instalação a ser efetuada.
A visit by a manufacturer's technician to support and validate the installation to be performed shall be included in the delivery during the installation work on board.

7. Provas de aceitação/*Acceptance tests*

7.1. Durante as provas a cais o equipamento deverá apresentar um funcionamento concordante com o descrito na especificação técnica do mesmo.
During the harbour acceptance tests, the equipment shall operate in accordance with that described in its technical specification.

7.2. A constatação de qualquer anomalia durante as provas de aceitação, poderá originar a não receção do material.
The finding of any anomaly during acceptance tests may result in the non-receipt of the material.

8. Armazenamento e transporte/*Storage and transport*

O armazenamento e transporte do material deverá reger-se por normas previstas para o transporte deste tipo de material (normas nacionais e da União Europeia), devendo este ser efetuado por entidades devidamente credenciadas para o efeito.
The storage and transport of the material must be governed by rules foreseen for the transport of this type of material (national and European Union standards), which must be carried out by entities duly accredited for the purpose.

9. POC

- 1TEN EN-MEC Tiago Miguel Cunha Gomes
 tel. +351 210901511 / +351 933621847
 e-mail: tiago.cunha.gomes@marinha.pt